PORTARIA Nº 1.217, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Defere o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita, com sede em Sales Oliveira/SP.

ISSN 1677-7042

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades be-

neficentes de assistência social;
Considerando o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, para dispor sobre o processo de certificação das entidades beneficentes de assistência social para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social:

Considerando a Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto

de 2011, que dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área de Saúde; e

Considerando o Despacho nº 1836/2012-CGCER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo MS nº 25000.062783/2010-26, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei n $^{\rm c}$ 12.101/2009, Decreto n $^{\rm o}$ 7.237/2010, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:
Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado

de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Rita, CNES nº 2078112, inscrita no CNPJ nº 56.626.195/0001-34, com sede em Sales Oli-

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 732/SAS/MS, de 27 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 30 de julho de 2012,

ONDE SE LÊ:

Considerando a análise favorável da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, em cujo âmbito de atuação se encontra o estabelecimento de saúde, resolve:

Considerando a análise favorável da Secretaria de Estado da Saúde do Pará, em cujo âmbito de atuação se encontra o estabelecimento de saúde, resolve:

ONDE SE LÊ: Art. 1º [...] CÓDIGO: 24.25 [...] SÃO PAULO

_	
RAZAO SOCIAL	
Laboratório de Imunogenética da Fundação HEMOPA	CGC: 05837521000111 CNES: 2752697

LEIA-SE Art. 1° [...] CÓDJGO: 24.25 [...]

RAZÃO SOCIAL	
Laboratório de Imunogenética da Fundação HEMOPA	CGC: 05837521000111 CNES: 2752697

No art. 2º da Portaria SAS/MS nº 1.034, de 26 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 188, de 27 de setembro de 2012, Seção 1, p. 45: ONDE SE LÊ:

O custeio do impacto financeiro gerado por esta correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde. Os recursos serão alocados ao teto de Média e Alta Complexidade do Estado de acordo com o vínculo do estabelecimento e a modalidade de gestão.

LEIA-SE:

O custeio do impacto financeiro gerado por esta habilitação deverá onerar o teto do Estado ou Município conforme a gestão.

No art. 18 da Portaria nº 1067/SAS/MS, de 28 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 1 de outubro de 2012, Seção I, página 56.

ONDE SE LÊ:

CORAÇÃO: 24.11

RIO DÉ JANEIRO

N° do SNT 1 03 12 RJ 28 VII - membro: Marcelo Westerlund Montera, anestesiologista, CRM 52447587

> LEIA-SE CORAÇÃO: 24.11 RIO DÉ JANEIRO

- N° do SNT 1 03 12 RJ 28 VII - membro: Marcelo Westerlund Montera, cardiologista, CRM 52447587.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

CONSULTA PÚBLICA Nº 30, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSU-MOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do teste do suor com dosagem de cloreto, indicado para o diagnóstico da fibrose cística, em trâmite nos autos do processo MS/SIPAR n.º 25000.175534/2012-61, interposto pela Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereco eletrônico:

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=39823&janela=1.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

CONSULTA PÚBLICA Nº 31, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSU-MOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do medicamento indacaterol, indicado para tratamento da doença pulmonar obstrutiva crônica, em trâmite nos autos do processo MS/SIPAR n.º 25000.104446/2012-85 interposto pela empresa Novartis Biociências S.A., com sede na cidade do São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 56.994.502/0001-30. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

 $http://portal.saude. \\ \underline{\hat{g}ov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_tex-}$ to.cfm?idtxt=39823&janela=1.

A Secretaria-Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 23 de outubro de 2012

Ref.: Processo n.º 25000.225435/2008-51 Interessado: DROGARIA MINI LTDA ME

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 34 da Portaria 3089/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogaria Mini Ltda ME , CNPJ:59.258.681/0001-35, localizada na Rua das Figueiras, nº956, Jardim São Paulo - CEP 13468160- Americana/SP, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.010189/2009-16 Interessado: AMAFARMA LTDA ME

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia

Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogaria Amafarma Ltda ME., CNPJ nº 09 085 506/0001-15, localizada na Avenida Anchieta nº 331 bairro Camata II Município de Pedro Canário Estado do Espírito Santo. do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Po-

Ref.: Processo n.º 25000.114527/2006-45

Interessado: G.M.G DE OLIVEIRA E CIA LTDA

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 34 da Portaria 3089/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa GMG de Oliveira e CIA LTDA, localizada na cidade de Barbacena/MG. do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.226809/2008-56

Interessado: DROGARIA ESTRELA DE IMBARIE LTDA ME Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia

Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 34 da Portaria 3089/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogaria Estrela de Imbariê Ltda -ME, CNPJ 29.347.473/0001-41, localizada na Praça Amaral Peixoto, nº23, Bairro Imbariê - CEP 25266030- Duque de Caxias/RJ, do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.2133781/2008-97

Interessado: DROGARIA ADELAIDE LTDA EPP

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 34 da Portaria 3089/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Drogaria Adelaide Ltda. EPP, CNPJ nº 02.469.768/0001-34, localizada na Avenida Abdo Saad, nº 85, loja 03, Jacaraípe - Serra/ES. do Programa Farmácia Popular do Brasil -Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.080761/2007-42

Interessado: BC PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 31 da Portaria GM/MS nº 749/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DE-FERE o descredenciamento da empresa BC PRODUTOS FARMA-CÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 07.267.338/0001-53, localizada na Rua Sócrates Diniz, nº213, Anápolis - GO do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.164389/2006-45

Interessado: REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA AZAMBUJA -

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 34 da Portaria 3089/2009, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Regina Aparecida de Oliveira Azambuja - ME, com nome fantasia de Drogaria São João, CNPJ nº 01.961.233/0001-13, localizada na Rua Pedro Celestino, 399 - Centro, no município de Camapuã/MS. do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular.

Ref.: Processo n.º 25000.092725/2007-21

Interessado: KAZUKO TANAKA-EPP-DROGARIA NAVIRAI

Assunto: Solicitação de descredenciamento do Programa Farmácia Popular - Sistema Co-pagamento.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo artigo 46 da Portaria 184/2011, à vista da conclusão jurídica após irregularidades apresentadas pelo estabelecimento, DEFERE o descredenciamento da empresa Kazuko Tanaka-EPP, com nome fantasia de Drogaria Naviraí - CNPJ nº 00.818.504/0001-13, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, 395 - Centro, no município de Naviraí/MS. do Programa Farmácia Popular do Brasil - Aqui Tem Farmácia Popular

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO Em 23 de outubro de 2012

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSO-CIAÇÃO DE MORADORES DA BARRINHA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de São Lourenço do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARECER Nº 1674/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a negar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação signates. gislação vigente.